



EDITAL Nº 060/2018 – PROGRAD SELEÇÃO DE MONITORES – PIMI (Câmpus de Porto Nacional – Exceto Letras-Libras)

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (UFT/Prograd) torna pública a **abertura do processo seletivo** de candidatos interessados em participar do Programa Institucional de Monitoria Indígena (Pimi), conforme condições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa Institucional de Monitoria Indígena (Pimi) tem como objetivo facilitar a inclusão dos alunos indígenas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, dessa forma, para a sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa Institucional de Monitoria Indígena (Pimi), nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, os discentes que:

- a) estejam regularmente matriculados na UFT;
- b) tenham integralizado com aproveitamento, no mínimo, 1/3 dos créditos totais do curso em que se encontra;
- c) tenham coeficiente de rendimento mínimo de 7,0 (sete); e
- d) tenham disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa.

2.2. Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (anexa);
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar completo com coeficiente de rendimento; e
- d) declaração de disponibilidade de tempo (anexa).

3.2. A monitoria indígena não poderá ser exercida no período em que o aluno tenha registrado trancamento de matrícula.

3.3. O estudante que não atender às exigências do item 3 será automaticamente desclassificado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão examinadora formada por professor(es) nomeado(s) pela Coordenação de Curso e escolhido(s) em Colegiado cabendo aos mesmos a definição dos critérios de avaliação.

4.2. Sempre que possível, o professor-orientador e o(s) monitor(es) deverão ser do próprio curso em que os indígenas estiverem matriculados.

4.3. Caberá à Coordenação do Curso definir os locais a serem realizadas as provas e/ou análise do histórico escolar e entrevista.

4.4. Será facultada a todos os professores do Colegiado de Curso a solicitação de monitores não remunerados.

4.5. Os monitores não remunerados estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso exigidos para os monitores remunerados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os monitores serão selecionados de acordo com os critérios descritos abaixo, atendendo às especificidades de cada área de conhecimento:

- a) disponibilidade de horário no período regular das aulas (das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h) em dias a serem definidos junto ao professor orientador;
- b) facilidade e interesse de trabalhar em contextos interculturais; e
- c) integralização das disciplinas dos 1º, 2º e 3º períodos da estrutura curricular do curso em que se encontra matriculado.

6. DAS VAGAS

6.1. O período regular para o exercício da bolsa de monitoria indígena será, necessariamente, dentro do período letivo semestral, excetuando-se os períodos de férias e recessos. Neste semestre, o período da monitoria será de 03 (três) meses. As bolsas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Câmpus	Cursos / Nº de Estudantes Indígenas	Curso do candidato	Bolsas
Porto Nacional	Ciências Biológicas (02) / Geografia (03)	Ciências Biológicas / Geografia	01
	História (05)	História	01
	Letras (02) / Relações Internacionais (02)	Letras / Relações Internacionais	01
Total de Indígenas: 14			03

6.2. O valor da bolsa mensal é de R\$ 400 para o monitor que cumprir mais de 40 horas/mês e de R\$ 200 para aqueles que cumprirem valor igual ou menor que 40 horas/mês.

6.3 Quando o número de indígenas for inferior a 05 (cinco), conforme determinação do art. 24, § 2º da Resolução Consepe nº 14/2013, a Prograd poderá disponibilizar a vaga de monitor a partir da junção de cursos da mesma área.

6.3. O curso que tiver o **maior número de indígenas** ficará responsável pela seleção e a Coordenação deverá indicar 01 (um) professor que ficará responsável pela seleção e acompanhamento das atividades de monitoria indígena em ambos os cursos.

6.4. Nos casos em que os cursos tenham **a mesma quantidade de indígenas**, as respectivas Coordenações deverão indicar o(s) professor(es) para realizar(em) o processo seletivo. O professor que ficará responsável pela monitoria indígena deverá ser aquele do curso ao qual pertencer o monitor selecionado.

6.5. A Coordenação de Curso que deferir a renovação do aluno monitor deverá considerar a vaga como preenchida e proceder a seleção das vagas remanescentes.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
11/06 à 15/06	Período de Inscrição (nas Coordenações de Curso)
18/06 à 20/06	Processo de Seleção
Até dia 21/06	Divulgação do resultado pela Coordenação ou Comissão de Seleção
Até dia 26/06	Envio dos termos de compromisso dos alunos selecionados juntamente com a ata de seleção à Prograd
26/06/2018	Início da monitoria indígena

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de cada Curso, no horário de funcionamento da mesma.

7.2 Havendo necessidade, a Coordenação de Curso poderá prorrogar o período de inscrição, seleção e/o resultado final, respeitando o prazo para envio dos documentos à Prograd.

7.3 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos aprovados ficará sob posse e guarda da Comissão Examinadora ou Coordenação de Curso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

8.1. Exercer suas atividades conforme plano de orientação elaborado.

8.2. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos e divulgados em mural público.

8.3. Apresentar descrição das atividades e frequência mensal ao professor orientador.

8.4. Encaminhar ao professor orientador o relatório final das atividades no término do semestre.

Obs.: dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição do professor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato classificado terá até 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o [Termo de Compromisso](http://www.uft.edu.br/pimi) (disponível no endereço: www.uft.edu.br/pimi) e entregá-lo na Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.

9.2. O candidato selecionado como monitor remunerado **deverá ser titular de uma conta corrente ou poupança** e fornecer o número da agência e conta em seu termo de compromisso, sob pena de ser-lhe impossibilitado o repasse do pagamento.

9.3. O período de exercício da monitoria terá a duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado, por três vezes, por igual período, mediante solicitação do professor orientador ao Colegiado de Curso.

9.4. Em virtude de greves, seleção de bolsas residuais ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses e, por consequência, o pagamento será proporcional ao período letivo de monitoria exercido pelo aluno.

9.5. Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, tanto para monitores remunerados quanto para voluntários.

9.6. Não será permitida a acumulação de bolsas concedidas pela Universidade ou por qualquer outra fonte, exceto os auxílios permanência, alimentação, moradia e saúde.

9.7. O certificado será expedido mediante cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de monitoria, apresentação do Relatório Final de Atividades, avaliação do professor orientador e apresentação das frequências mensais.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela DPEE/Prograd.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Setor de Aperfeiçoamento Discente
Diretoria de Programas Especiais em Educação
Pró-Reitoria de Graduação
Fone: (63) 3232-8162
Email: monitoria@uft.edu.br

Palmas, 04 de junho de 2018.

VÂNIA MARIA DE ARAÚJO PASSOS
Pró-reitora de Graduação

**EDITAL Nº060/2018 – PROGRAD
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

Nome _____ Matrícula _____
Email _____ Telefone _____
Câmpus _____ Curso _____

DADOS DA MONITORIA INDÍGENA

Monitoria remunerada voluntária
Atividade ou Disciplina _____
Curso _____ Semestre _____
Professor(a) Responsável _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Segunda _____ Terça _____ Quarta _____
Quinta _____ Sexta _____ Sábado _____

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

- Caso não seja selecionado(a) para a monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
- Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
- Não exerci a monitoria indígena pelo tempo máximo de 02 (dois) anos letivos.

Local e Data: _____

Candidato(a)

Protocolo de Recebimento: _____

Recebido por: _____ Data: _____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue na Coordenação do seu Curso, até a data limite prevista no calendário de atividades. O aluno deverá anexar a este formulário: comprovante de matrícula, histórico escolar completo e declaração de disponibilidade de tempo.

EDITAL Nº 060/2018 – PROGRAD
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____ matrícula nº.
_____, aluno(a) do curso de _____, do Câmpus de _____
desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos
do art. 1º, §3º da Resolução Consepe nº. 14/2013 do **Programa Institucional de Monitoria
Indígena (Pimi)**, que dispõe sobre a dedicação de, no mínimo, **20 (vinte) horas semanais** para
exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação
Universidade Federal do Tocantins.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____, _____.

Candidato(a)

EDITAL N° 060/2018 – PROGRAD
ANEXO III – ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA INDÍGENA

Câmpus: _____

Curso: _____

Disciplina ou Atividade a ser desempenhada: _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital Prograd n° ____/____ e, de acordo com a Resolução Consepe n° 14/2013 reuniram-se na(o) _____ os professores _____ para realizar o processo seletivo com o(s) candidato(s) à monitoria indígena para preenchimento de ____ vaga(s) de monitores remunerados e de ____ vaga(s) de monitores voluntários. Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). A comissão avaliou o(s) candidato(s) através de _____. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os componentes da banca examinadora.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para monitoria indígena remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Tabela 2: Lista dos candidatos aprovados para monitoria indígena voluntária

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a monitoria será chamado seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

Professor(a) Orientador(a)

Assinatura

Professor(a) indicado(a) pela Coordenação

Assinatura

EDITAL Nº 060/2018 – PROGRAD
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA INDÍGENA

1. O(A) MONITOR(A)	() REMUNERADO	() VOLUNTÁRIO	
Nome:			
Curso:	Câmpus:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Setor:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Email:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
DADOS DA MONITORIA			
Atividade ou Disciplina:			
Curso que realizará a monitoria indígena:			
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR			
Nome:		Matrícula Siape:	
Telefone:	Email:		

O(a) aluno(a) acima citado, doravante denominado(a) Monitor(a), foi selecionado nos termos da Resolução Consepe nº 14/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Tocantins com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a UFT.

Cláusula 2ª – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Cláusula 3ª – O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria.

Cláusula 4ª – A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto os auxílios permanência, alimentação, moradia e saúde.

Cláusula 5ª – A duração da monitoria será de até 03 (três) meses, a partir de ____/____/____.

Cláusula 6ª – O monitor se compromete a cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria; identificar, junto com o professor, as dificuldades dos estudantes; auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; encaminhar ao professor a frequência mensal; e entregar o relatório final de atividades, ao professor orientador, até 20 (vinte) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 7ª – O professor orientador se compromete a orientar o monitor nas atividades planejadas, acompanhando suas ações e proposições; incentivar e envolver o monitor a participar de atividades acadêmicas que propiciem seu aprofundamento científico-cultural; encaminhar a frequência mensal do monitor, por meio do sistema de monitoria; e acompanhar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Coordenação do Curso para homologação e posterior envio à Prograd, por meio do sistema de monitoria.

Cláusula 8ª – O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor orientador, mediante justificativa e por trancamento de matrícula.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa Institucional de Monitoria Indígena, expressas na Resolução Consepe nº 14/2013 e neste termo de compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

 Monitor(a)

 Professor(a) Orientador(a)